



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309  
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **EDITAL N° 25/PPGSBPAS RE/UFFS/2025**

### **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a PORTARIA N° 2701/GR/UFFS/2023, torna público a homologação do resultado final do Processo Seletivo de aluno regular para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS/UFFS), do *Campus* Realeza com ingresso em 2026.1, conforme normas estabelecidas no EDITAL N° 22/PPGSBPAS RE/UFFS/2025 e RESOLUÇÃO N° 71/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2025.

#### **1 DOS CANDIDATOS APROVADOS**

Ordem	Candidatos Aprovados	Nota Final	Orientador(a)
1º	Larissa Grunitzky	9,27	Fabíola Dalmolin
2º	Vinícius Cardoso de Oliveira	7,53	Fabíola Dalmolin
3º	Thainá Simões Giordani	6,28	Paulo Henrique Braz
4º	Thamire Santos Cardoso	6,18	Valfredo Schlemper
5º	Caroline Vieira Nogueira	6,11	Bernardo Berenchtein
6º	Lucas Vieira Barbosa de Queiroz	5,84	Maiara Garcia Blagitz Azevedo
7º	Jiovani Oliveira da Silveira	5,22	Maiara Garcia Blagitz Azevedo
8º	Joyce Becker Tagne Waffo	4,91	Jonatas Cattelam

#### **2 DA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato **APROVADO** deverá realizar a matrícula, enviando cópia da documentação abaixo para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br), **no período de 26 de fevereiro a 06 de março de 2026**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309  
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.2** Para matrícula, o candidato deverá encaminhar cópia digital, obrigatoriamente com todas as páginas em frente e verso (quando houver anotação no verso), legíveis e em PDF, dos seguintes documentos:

**I** – Formulário de matrícula, disponibilizado em [www.uffs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffs.edu.br/ppgsbpas) > Ingresso > Processo Seletivo Regular, devidamente preenchido e assinado.

**II** – Documento de Identificação (expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal.

**III** – CPF, dispensável caso o número do CPF conste na Carteira de Identificação;

**IV** – Diploma de curso superior de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

**V** – Histórico Escolar de curso de nível superior;

**VI** – Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VII** – Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

**VIII** – Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/PR Nº 11.039 DE 03 DE JANEIRO DE 1995.

**2.3** As cópias digitais da documentação enviada devem estar legíveis e em formato PDF.

**2.4** Quando solicitado, o candidato deverá apresentar na Secretaria do PPG-SBPAS, todos os documentos originais das cópias solicitadas no item 2.2 para autenticação.

**2.5** O candidato que não realizar a matrícula no período definido no item 2.1 perderá o direito à vaga, exceto para candidatos estrangeiros.

**2.6** O candidato estrangeiro que comprovar estar no exterior e que necessitar de documentação emitida pela Polícia Federal para fins de regularização, terá o prazo de até 30 (trinta) dias após o início das aulas para apresentar a referida documentação. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do direito à vaga.

**2.7** Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309  
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.8** Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** As disciplinas do curso de Mestrado serão ofertadas de forma presencial no *Campus* Realeza da UFFS, em turno integral, sob a forma concentrada ou sequencial, no seguinte endereço: Rodovia PR 182 - Km 466/Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza, PR.

**3.2** Os dias e horários das disciplinas ofertadas no curso de mestrado podem ser consultadas no site do PPG-SBPAS: [www.uffs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffs.edu.br/ppgsbpas)> Quadro de Horários.

**3.3** O candidato, ao preencher e enviar o Formulário de Matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**3.4** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

**3.5** Este Edital estará passível de alterações, as quais poderão ser verificadas no sítio do PPG-SBPAS ([www.uffs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffs.edu.br/ppgsbpas) > Ingresso > Processo Seletivo Regular).

**3.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

**3.7** Fica estabelecida a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó para dirimir eventuais litígios.

Realeza (PR), 18 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE BRAZ - SIAPE 1006736  
PORTARIA DE PESSOAL Nº 987/GR/UFFS/2025  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar, Produção Animal  
Sustentável na Fronteira Sul – *Campus* Realeza